

Questão de Ordem 601

52ª Legislatura (29/06/2005)

Autor:

RODRIGO MAIA (PFL-RJ)

Presidente:

JOSÉ THOMAZ NONÔ (PSDB-AL)

Ementa

Requer a inclusão imediata na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados da Medida Provisória nº 241/05, que retornou do Senado Federal hoje às 19h30; argumenta que a medida provisória tem força de lei e trâmite distinto de projeto de lei, considerando a urgência que a Constituição Federal prevê em seu artigo 62, modificado pela Emenda Constitucional nº 32/01, a medida provisória alterada pelo Senado Federal volta à Câmara dos Deputados sobrestando imediatamente a pauta do Plenário; acrescenta que a Mesa, hoje, suspendeu a votação da Medida Provisória nº 249/05 (Timemania) quando foi publicada, também hoje, em edição extra do Diário Oficial da União - D.O.U., a Medida Provisória nº 254/05 revogando a MPV 249/05.

Apoiamentos

PAUDERNEY AVELINO (PFL-AM) COLBERT MARTINS (PPS-BA) LAURA CARNEIRO (PFL-RJ) FERNANDO CORUJA (PDT-SC) JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA) ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB-SP) FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA) ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP) ROBERTO FREIRE (PPS-PE) CARLOS WILLIAN (PST-MG)

Dispositivos Regimentais

[Art.9](#) (Resolução nº 1/02-CN)

Dispositivos Constitucionais

[Art.62](#)

Contradita

Autor:

PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP)

Ementa

Admite que a pauta da próxima sessão deva estar sobrestada pela Medida Provisória nº 241/05, contudo, há uma sessão em curso, inclusive com a apreciação do Projeto de Resolução nº 248/05 (CPI - compra de votos).

Apoiamentos

INALDO LEITÃO (PMDB-PB) JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP) ASDRUBAL BENTES (PNI-PA)

Decisão

Presidente:

SEVERINO CAVALCANTI (PPB-PE)

Ementa:

Responde à solicitação do Deputado Rodrigo Maia para inclusão imediata na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados da Medida Provisória nº 241/05, que retornou do Senado Federal hoje às 19h30; determina a publicação da Medida Provisória no Diário da Câmara dos Deputados de 30.06.05, referente aos trabalhos de 29.06.05, para que conste, a partir de então, na Ordem do Dia, sobrestando a apreciação das demais proposições na forma constitucional e regimental; acolhe e submete à apreciação do Plenário efeito suspensivo para o recurso impetrado pelos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Rodrigo Maia contra Decisão da Presidência nesta Questão de Ordem, rejeitado o efeito suspensivo; informa ao Plenário que convocará nova sessão extraordinária para hoje, as 23h30, e a partir da meia-noite a Medida Provisória nº 241/05 passará a sobrestar a pauta, mesmo não se esgotando a apreciação do Projeto de Resolução nº 248/05, logo, a partir da meia-noite a MPV 241/05 entrará automaticamente na pauta.

Recurso

Número:

210/2005

Autor:

ARNALDO FARIA DE SÁ (PPB-SP)

Ementa:

Recorre da Decisão da Presidência em Questão de Ordem acerca da imediata inclusão na Ordem do Dia, com seu conseqüente sobrestamento, da Medida Provisória nº 241/05, que retornou do Senado Federal.

Texto Integral

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. COLBERT MARTINS (PPS-BA. Questão de ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, trata-se do art. 114, inciso XII, do Regimento Interno. Ontem foi levantada questão de ordem, e o Presidente Inocêncio Oliveira a respondeu

dizendo que se a Medida Provisória nº 241 votada no Senado chegasse até a meia-noite, entraria na pauta das sessões de hoje. Requeiro a V.Exa., com base no inciso XII, que trata de requisição de documentos, toda a tramitação desta medida provisória no Senado: a que horas foi votada e se deu entrada na Câmara. Estamos na segunda sessão de hoje, Sr. Presidente, e caso tenha dado entrada na Câmara, esta medida provisória deveria sobrestar a pauta a partir deste momento. Muito obrigado a V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência já determinou à Secretaria que colha as informações necessárias. Adianto a V.Exa. que até o presente momento nada chegou à Câmara dos Deputados. A Presidência reitera a informação recebida. Assim que chegar alguma outra informação, em qualquer momento da sessão, comunicarei a V.Exa.

(...)

A SRA. LAURA CARNEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

A SRA. LAURA CARNEIRO (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, V.Exa. tem se notabilizado nesta Casa por sua sensatez. Recebemos informação - pode até não ser real - da medida provisória votada no Senado Federal, a qual foi levantada a questão de ordem pelo Deputado Colbert Martins. Como V.Exa. é cioso com o Regimento Interno, poderia suspender a sessão por 15 minutos para que a Assessoria Técnica desta Casa - não tenho dúvida da competência do Dr. Mozart - pudesse se comunicar com a Assessoria Técnica do Senado Federal para saber em que pé se encontra a medida provisória. E V.Exa., ao mesmo tempo, teria 15 minutos para, quem sabe, conversar com o Presidente Severino Cavalcanti e o Deputado Inocêncio Oliveira a fim de encontrarem uma solução para a questão de ordem levantada pelo Deputado Roberto Freire.

(...)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Passa-se à apreciação da matéria sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia. Item único.

Projeto de Resolução nº 248, de 2005 (do Sr. Sandro Mabel e outros)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 248, de 2005, que institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a veracidade ou não das recentes denúncias de compra de votos no âmbito da Câmara dos Deputados - o chamado "mensalão", envolvendo Parlamentares do Partido Liberal e do Partido Progressista, extensivas às acusações do mesmo teor nas deliberações da Proposta de Emenda à Constituição nº 01, de 1995, que dispõe sobre a reeleição para mandatos executivos. Pendente de parecer da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

(...)

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na sessão anterior, quando o PFL questionou se caberia a votação da urgência da matéria que estamos discutindo agora, o Presidente Severino Cavalcanti disse que a matéria poderia entrar em pauta a qualquer momento, pois

estava sobre a mesa. A questão que formulo é baseada no art. 62, § 6º, da Constituição brasileira, que diz:

"Art. 62.....

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando.

O art. 9º da Resolução nº 1, de 2002, que rege a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias, diz o seguinte:

"Art. 9º Se a medida provisória não for apreciada em até 45 (quarenta e cinco) dias contados de sua publicação no Diário Oficial da União, entrará em regime de urgência, subsequente, em cada uma das Casas do Congresso, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas do Plenário da Casa em que estiver tramitando".

A Medida Provisória nº 241 já chegou à Câmara dos Deputados e tranca a pauta neste momento.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência informa que, às 19h13, recebeu do Senado Federal a Medida Provisória nº 241. Deputado Rodrigo Maia, a Presidência recolherá a questão de ordem de V.Exa. para decidir com absoluta certeza quanto à matéria.

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, V.Exa. suspenderá a sessão?

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Não é preciso suspender a sessão. Ela pode prosseguir. A Presidência decidirá a questão de ordem. Há algumas disposições do Regimento Interno sobre o assunto. O art. 137 do Regimento Interno diz o seguinte:

"Art. 137. Toda proposição recebida pela Mesa será numerada, datada, despachada às Comissões competentes e publicada no Diário da Câmara dos Deputados e em avulsos"...

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, medida provisória tem norma própria, é norma constitucional.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Deputado Rodrigo Maia, aguarde um instante. Diz o art. 98 do Regimento:

"Art. 98 O Diário da Câmara dos Deputados publicará a ata da sessão do dia anterior, com toda a seqüência dos trabalhos".

A Presidência, no momento, não se sente segura quanto à tramitação especial da medida provisória. Recebi a questão de ordem de V.Exa. e decidirei após exame mais demorado.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a sessão extraordinária é convocada para atender a um objetivo específico, e assim foi feito. Na hora em que foi feita a convocação, nada a obrigava a ter outra matéria, por obrigação e dever constitucional e regimental. A sessão foi convocada objetivamente, na plenitude. Já estamos com a sessão em andamento. Ela tem que tratar da matéria para a qual foi convocada. Tendo sido

iniciada a sessão, se porventura tiver que pautar outra matéria - após a decisão de V.Exa. -, terá que ser pautada para a próxima sessão, uma sessão extraordinária a ser realizada hoje ou uma sessão ordinária.

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, essa é uma questão constitucional. Informo a V.Exa. que é uma decisão importante. Se, por acaso, a questão de ordem for indeferida, o PFL vai recorrer ao Supremo.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência, consciente da importância dessa questão, pede tempo para responder à questão de ordem de V.Exa. Não me sinto habilitado a dar, de imediato, uma resposta.

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o art. 152 do Regimento Interno estabelece que "urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, salvo as referidas no § 1º deste artigo". Lembro que a matéria está em urgência, então, seria dispensado o que V.Exa. afirma. Isso pode ser somado ao art. 62 da Constituição, em socorro ao Deputado Rodrigo Maia, que não precisa disso, mas o Regimento o ajuda.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência vai examinar a matéria e dará uma decisão em breves minutos. Preciso examinar a matéria.

(...)

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria apenas de aditar algo a minha questão de ordem. V.Exa. citou o art. 137 do Regimento Interno, que trata das proposições. Lembro a V.Exa. que medida provisória tem força de lei, tem trâmite completamente distinto de projeto de lei e de outras proposições que têm trâmite regimental. A medida provisória tem trâmite constitucional. Quando chegou a medida provisória revogando a Medida Provisória nº 249, imediatamente o Presidente tomou a decisão de suspender a votação. É óbvio que a medida provisória tem efeito imediato. A medida provisória anterior, com o Diário Oficial extra, também não foi numerada.

O SR. JOÃO ALMEIDA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje estamos vivendo um dia muito especial na Casa. Estão acontecendo coisas nunca vistas aqui, não há registro em nenhum tempo conhecido. O Presidente da República publicou, no Diário Oficial de uma página só, uma medida provisória revogando medida que já estava em discussão na Casa, obstruindo a pauta, como é próprio dessas iniciativas. De imediato, o Presidente da Casa, Deputado Severino Cavalcanti, acatou aquela medida provisória para efeito de suspensão da votação da outra medida, que já estava em andamento. O efeito foi fulminante e imediato. Agora, estamos com o reverso da moeda. Neste momento chega à nossa Casa, também de volta do Senado, uma

medida provisória que estava em apreciação naquela Casa. É natural que não se espere da Mesa da Câmara dos Deputados, do ilustre Presidente Severino Cavalcanti, tratamento diferente do que deu à iniciativa do Presidente da República. Ora, se o Sr. Presidente da República pôde enviar uma medida provisória por um Diário Oficial publicado de forma extra, de uma só página, de um só elemento, a qual foi aqui acatada de imediato, não pode agora uma medida provisória que retorna do Senado Federal, e que já fora apreciada aqui, produzir outro efeito. Se assim for feito, estaremos assistindo a uma atitude completamente inadequada, que não engrandecerá em nada a história do Parlamento. Esperamos, ansiosamente, que a Mesa decida, e não há possibilidade de pesos e medidas diferentes. O tratamento há que ser o mesmo. Está sobre a mesa a medida provisória que retorna do Congresso Nacional. O Deputado Rodrigo Maia, Líder do PFL, leu o dispositivo constitucional. É claro, é imediato, é instantâneo o trancamento da pauta. Mais do que isso: já houve a interpretação pela Mesa, porque ela acatou a iniciativa do Sr. Presidente da República para suspender a votação que estava em curso da medida provisória. De modo que não há mais dúvida. Não pode ser diferente a atitude da Mesa agora, que há de acatar a medida provisória para suspender esta votação e todas as outras, até que este Plenário decida sobre essa matéria provocada pelo Congresso Nacional. Ou faremos assim ou escreveremos neste dia mais um capítulo muito negativo da vida do Parlamento, porque nos estaremos submetendo, por inteiro, primeiro naquela iniciativa, e agora ratificamos a submissão do Parlamento aos interesses do Executivo. Sr. Presidente, aguardamos ansiosos a decisão da Mesa, e não sei por que tanto ainda se discute, quando não há mais o que debater. É uma interpretação idêntica. O fato é o mesmo. Não pode haver decisão diversa da Mesa. É impressionante como se produzem argumentos em torno de algo tão simples. Como admitir-se que possa a medida provisória, de iniciativa do Sr. Presidente, levar a esse resultado? É uma medida provisória de uma página só, que precisou ser socorrida no Diário Oficial pelo poema de Machado de Assis. O grande Machado de Assis precisou servir de socorro, para não ficar a página simplesmente com uma medida provisória. Ainda se socorreram de Machado de Assis, que não merecia companhia tão imprestável e mais 3 páginas de propaganda do Diário Oficial. Feito dessa maneira, produziu-se o efeito constitucional. Suspendeu-se a discussão da matéria que estava em pauta. Agora, vindo legitimamente, retornando do Senado Federal após ser apreciada por esta Casa e alterada pelo Senado Federal, que usou de suas prerrogativas constitucionais, a medida provisória chega aqui e não pode produzir efeito diferente. É exatamente isso, Sr. Deputado. Nessa não houve autuação, não houve publicação de nenhuma forma. Foi admitida pela publicação no Diário Oficial. A outra foi trazida pelo funcionário que faz isso regularmente; foi trazida e posta à mesa, para apreciação do Sr. Presidente. E não terá sido uma só vez que isso ocorreu aqui. Em diversos outros momentos, a tramitação foi esta: matéria negociada do Senado, medida provisória alterada no Senado e aqui, na Câmara, imediatamente aprovada sem nenhum interstício ou outra coisa qualquer.

O SR. GILMAR MACHADO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o tempo tem de ser igual para todos os Parlamentares. O tratamento tem de ser igual a todos os Parlamentares.

O SR. JOÃO ALMEIDA (PSDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador) - V.Exa. não precisa afobar-se. A decisão vai ser tomada com sensatez e equidade. Não vai haver uma interpretação diversa dada pelo mesmo Presidente. O que importa é a decisão em torno dasuspensão da Ordem do Dia, e nada mais.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, minha questão de ordem está baseada no art. 62 da Constituição, portanto, mais forte que o próprio Regimento. A medida provisória foi votada e alterada no Senado e retornou a esta Casa. Portanto, não há o que se discutir: automaticamente, ela está incluída na pauta; e a pauta, conseqüentemente, está travada. Esta é a questão de ordem que formulo a V.Exa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Foi a questão de ordem anteriormente formulada, e é exatamente sobre ela que a Mesa está-se debruçando para decidir da melhor forma possível.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já havia feito a contradita deixando claro que, em estando a matéria em curso, não há como ser suspensa. Temos uma matéria nesta sessão que já está em curso. Eu havia até admitido que para a frente é válido, mas a matéria em curso não tem como ser suspensa e trancada.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A Presidência suspenderá a sessão pelo prazo de 15 minutos. Está suspensa a sessão. (A sessão é suspensa.)

O Sr. José Thomaz Nonô, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Severino Cavalcanti, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Está reaberta a sessão.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há uma questão de ordem pendente de solução.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Vou decidir agora.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Recebimento de medida provisória do Senado Federal com prazo de sobrestamento vencido. O Senado Federal encaminhou à Câmara dos Deputados, às 19h30 de hoje, a Medida Provisória nº 241, de 2005, com prazo para sobrestamento de pauta já atingido. Dispõem os arts. 137 e 98 do Regimento Interno:

"Art. 137. Toda proposição recebida pela Mesa será numerada, datada, despachada às Comissões competentes e publicada no Diário Oficial da Câmara dos Deputados e em avulsos (...)"

"Art. 98 O Diário da Câmara dos Deputados publicará a ata da sessão do dia

anterior, com toda a seqüência dos trabalhos."

Determino, portanto, a publicação da matéria no Diário da Câmara dos Deputados de amanhã referente aos trabalhos do dia de hoje, para que conste, a partir de então, na Ordem do Dia, sobrestada a apreciação das demais proposições na forma constitucional e regimental.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero recorrer. Já tivemos precedentes, na Casa mesmo, em que medidas provisórias que vieram do Senado Federal no mesmo dia entraram na pauta e foram apreciadas. V.Exa. busca uma alternativa para tentar não incluir a Medida Provisória nº 241 nesta sessão. Chamo a atenção de V.Exa. para o seguinte: se outra sessão extraordinária for convocada, essa medida provisória trancará a pauta. Recorro da decisão de V.Exa. à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. nesta noite passou por cima da Constituição. V.Exa. havia tomado uma decisão à tarde apenas baseado na publicação de um Diário Oficial extra, mambembe, meio fantasma, e suspendeu a votação da Medida Provisória nº 249. Agora, V.Exa. toma decisão diferente da decisão tomada à tarde. Neste momento V.Exa. descumpra a Constituição. Vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal. Já que não há urgência na votação da MP nº 241, que o Governo não peça amanhã à tarde para que essa medida tenha urgência. Recorro, com base no art. 95, § 9º, do Regimento Interno, e peço apoio de um terço do Plenário, para o efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Vou submeter a votos o recurso. (Pausa.)

A SRA. LAURA CARNEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. A SRA. LAURA CARNEIRO (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, apóio a questão de ordem do Deputado Rodrigo Maia.

O SR. FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, apoiamos a questão de ordem do Deputado Rodrigo Maia.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PPS apóia a questão de ordem do Deputado Rodrigo Maia.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB apóia a questão de ordem do Deputado Rodrigo Maia.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o povo brasileiro não aceita o que está sendo feito. V.Exa. sempre esteve ao lado do povo.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Vou submeter a votos o efeito suspensivo.

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. está desrespeitando a Constituição. Terá de receber decisão do Supremo Tribunal Federal tornando nula qualquer resolução ou decisão nossa a partir do momento em que recebeu a medida provisória. É o que determina a

Constituição. Pede-se a V.Exa o mínimo de respeito e vergonha, para que o País não tenha vergonha de nós.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Em votação a concessão do efeito suspensivo.

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a tarde e a noite de hoje certamente não irão engrandecer sua bela trajetória política. A decisão de V.Exa. nesta noite desmente o que afirmou ser a plataforma de sua gestão quando candidato a Presidente da Casa:

independência entre Câmara dos Deputados e o Poder Executivo. Hoje, infelizmente, V.Exa. presta um grande serviço ou, talvez, desserviço ao Governo Federal. Sr. Presidente, levantamos a questão, baseados na Constituição Federal, que está muito acima do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Regimento Comum. Entendemos que medida provisória tranca a pauta assim que chega a esta Casa, e ela já chegou. Não abrimos mão dessa prerrogativa do Parlamento, de cada um de nós, da sociedade brasileira. V.Exa. tomou uma decisão que vai obrigar o PFL e, certamente, outros partidos a entrar com recurso no Supremo Tribunal Federal para que esta sessão seja invalidada. Não podemos, Sr. Presidente, aceitar que a Constituição brasileira, que defendemos, seja desrespeitada. A ela prestamos juramento. Espero ver nosso recurso aprovado, para que em seguida haja a discussão da Medida Provisória nº 241, de 2005, do que foi incluído pelo Senado, ouvindo-se a orientação de cada partido. Tenho certeza de que há consenso sobre a matéria. Todos os partidos - até porque a matéria já foi aprovada na Casa - certamente votariam dessa forma. Mas o Governo prefere usar o trator - e hoje está havendo grande manifestação nas ruas de Brasília contra o Governo - para passar por cima da Oposição. Por esse motivo, Sr. Presidente - e neste momento agradeço a V.Exa. por ter acatado o recurso -, lembro que amanhã o PFL não fará acordo quando da votação da Medida Provisória nº 241, de 2005.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PRONA?

O SR. ENÉAS (PRONA-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PRONA acompanha o posicionamento do Líder do PFL. Votamos a favor do recurso.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PV?

O SR. MARCELO ORTIZ (PV-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PV vota a favor do recurso do PFL. Entendemos que não há necessidade de qualquer outra publicação da medida provisória encaminhada à Casa, através do Senado, a não ser que o Governo Federal tenha de providenciar para remeter outra medida provisória a esta Casa, ou ao Senado, pela alternância. O fato é que não há absolutamente necessidade de publicação. Uma vez que já foi publicado, o ato se desenvolve automaticamente. Somos favorável ao recurso impetrado.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PCdoB?

O SR. RENILDO CALHEIROS (PCdoB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota contra o recurso. Vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PDT?

O SR. SEVERIANO ALVES (PDT-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o recurso já foi recebido. Estamos votando o efeito suspensivo, o que significa dizer que, se aceito, nenhum ato poderá ter seqüência nesta Casa hoje. Então, o PDT defende e vota favorável ao efeito suspensivo. Não podemos concordar com o que estamos assistindo. Sr. Presidente, sei que V.Exa. está tendo dificuldade de comandar esta sessão, porque não é do seu feitio. Repito, V.Exa. jurou aqui, perante todos os Deputados, que iria tornar esta Casa respeitada. Mas não é isso o que estamos vendo. Gostaria que V.Exa. refletisse e voltasse ao passado, para que saia desta Casa consagrado e na história. O PDT encaminha o voto favorável ao efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PSB?

O SR. BETO ALBUQUERQUE (PSB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PPS?

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quando, à tarde, o Deputado Alberto Goldman falou de vergonha, foi pouco. E ali estávamos vendo ser rasgado o Regimento Interno. Agora estamos violando a Constituição Federal. O que se pode dizer, então, da vergonha? Elevá-la à enésima potência?! A sociedade brasileira acompanha tudo isso e sabe, por exemplo, que essa medida provisória foi publicada e está retornando do Senado Federal por mudança que lá se operou. Não é nenhuma medida provisória nova. (Muito bem!) Até porque V.Exa. não se preocupou em publicar, internamente, nenhuma medida provisória. Apenas aceitou, no meio da votação, a que revogava a Timemania, desrespeitando todos, para atender ao Presidente da República. O Presidente Lula cometeu hoje, talvez, o pior ato de seu Governo, envolvendo-se, sem necessidade alguma, naquilo que é assunto do Congresso Nacional: o mensalão. E envolveu-se da forma mais absurda, nunca vista no regime democrático brasileiro, com a edição de um Diário Oficial especial que publica medida provisória para tirar aquilo que o Governo tanto bancou na praça, que era a grande atitude em defesa do futebol brasileiro! E para chegar exatamente a este ponto... Quero dizer que o PPS vai votar a favor do efeito suspensivo porque se trata de uma violação clara da Constituição, que manda sobrestar tudo que esteja sendo votando na Casa, até porque deve-se observar o regime de urgência, conforme determinado expressamente pela Constituição brasileira. Sr. Presidente, vamos entrar com mandado de segurança. E tem mais: se o Supremo Tribunal Federal assim decidir, afirmo que já tivemos a experiência: em Regimento Interno o Supremo não mete o bico! Que seja assim. É um problema interna corporis. Não tem por que reclamar. Mas agora, não. A Constituição brasileira é que está sendo violentada por um ato absurdo! Nesse sentido, um mandado de segurança talvez não vai adiantar nada, como não adiantará alguém imaginar que poderá obstaculizar a apuração de prática de mensalão. Até porque a CPI dos Correios já definiu que o mensalão será também por ela apurado. O Sr. Marcos Valério, que é acusado de ser o agente operador do mensalão, já foi convocado e teve seu sigilo fiscal, telefônico e bancário quebrado. Portanto, haverá a apuração do mensalão. Sr. Presidente, gostaria de dizer que este posicionamento que estou tomando não

é nada agradável. Não interessa a nenhum Parlamentar brasileiro estar passando o que estamos passando. Isso não nos causa nenhum prazer. O PPS nada tem a ver com essas denúncias. Afastou-se deste Governo a tempo. Mas não é isso. Até porque estamos todos envolvidos. O processo de desmoralização e degradação da atividade política não corresponde ao PP, ao PL, ao PTB, ao PPS, ao PT, mas a toda atividade política no País. Isso é grave, Sr. Presidente. Precisamos estar atentos a isso. Não é com atitudes como a que se está tomando hoje que iremos resolver este problema. Tem que ser outra postura. Talvez os Srs. Deputados não queiram escutar o que estou falando. Amanhã, vão escutar talvez a voz das ruas. E não sei se ela será boa para o Governo. Que o PT entenda que não é com confrontos, com atritos, que iremos caminhar democraticamente. O PPS vota favorável ao efeito suspensivo.

O SR. IRIS SIMÕES (PTB-PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PTB vota "não".

O SR. ALBERTO GOLDMAN - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ALBERTO GOLDMAN (PSDB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de expor a V.Exa. a tramitação de um caso semelhante. No dia 22 de dezembro de 2004, pelo Ofício nº 986/04, foi comunicado que o Senado Federal aprovou, com revisão e com emenda, o Projeto de Lei de Conversão nº 66/04. No mesmo dia 22 de dezembro a Mesa Diretora mandou o PLV ao plenário. No mesmo dia, ele foi relatado em plenário, publicado, aprovado, e foi à sanção. Portanto, o processo iniciou-se no dia 22 de dezembro com a comunicação do Senado, sem publicação no mesmo dia porque nosso Regimento Interno dispensa a publicação quando é regime de urgência. Tanto é verdade que temos votado aqui matérias em regime de urgência das quais não há publicação dos pareceres; estes, às vezes, são entregues em mão. Portanto, existem matérias na mesma situação, o que configura que não há necessidade da publicação. Pode ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Respondendo à questão de ordem de V.Exa., o Presidente, caso queira, poderá incluir em pauta no mesmo dia. Obrigatoriamente, só a partir de amanhã.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer um apelo a todos os Parlamentares, particularmente a V.Exa, que, muito melhor do que este humilde Parlamentar, sabe que as medidas provisórias tramitam em regime de urgência. Sabe também V.Exa., porque certamente já leu o art. 62 da Constituição Federal, que o prazo que conta é o da edição. A partir daí, não há nenhuma expectativa de novos prazos para apreciação de medida provisória. Consequentemente, essa MP lida em plenário pelo Presidente José Thomaz Nonô passou a ser de conhecimento da Casa. A partir daí, não tendo se iniciado a discussão do projeto de resolução, não há por que essa medida provisória não surtir efeitos aqui. É o apelo que faço a V.Exa., considerando sua história de vida e de independência, com a qual foi eleito Presidente da Câmara de Deputados. (Palmas.) O PSDB encaminha favoravelmente.

(...)

O SR. FERNANDO CORUJA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. FERNANDO CORUJA (PPS-SC. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, toda a argumentação feita pela Mesa é no sentido de que mesmo matéria em regime de urgência não dispensa a publicação. Diz o art. 152 do Regimento:

"Art. 152. Urgência é a dispensa de exigências, interstícios ou formalidades regimentais, salvo as referidas no § 1º deste artigo (...)

§ 1º. Não se dispensam os seguintes requisitos:

I - publicação e distribuição, em avulsos ou por cópia, da proposição principal e, se houver, das acessórias (...)

A questão de ordem que faço a V.Exa. é a seguinte: Apresentei, juntamente com companheiros do PPS e outros Deputados, 9 emendas, que são, portanto, proposições acessórias. Antes de colocar em votação o projeto de resolução, vai V.Exa. mandar publicar nossas emendas para que possamos votar o projeto de resolução? Vai V.Exa. seguir o mesmo raciocínio da MP?

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Já acolhi a questão de ordem do Deputado Rodrigo Maia. É matéria decidida.

O SR. FERNANDO CORUJA - Não, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Vou anexar a questão de ordem de V.Exa. e remetê-la à Comissão de Constituição e Justiça.

(...)

O SR. NELSON MARQUEZELLI - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Pela ordem, Sr. Presidente. O art. 155 diz que a proposição pode ser votada na mesma sessão.

"Art. 155. Poderá ser incluída automaticamente na Ordem do Dia para discussão e votação imediata, ainda que iniciada a sessão em que for apresentada (...)."

Cito o art. 155 apenas para contraditar a questão de ordem. Não é preciso publicar. Está no artigo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - É matéria decidida. V.Exa. tem razão. (...)

O SR. INALDO LEITÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. INALDO LEITÃO (Bloco/PL-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, na hipótese, a matéria é processual. E o processo, seja ele qual for, legislativo, civil, administrativo, penal, trabalhista, exige certos requisitos formais sem os quais se torna inválido. O ato passa a não ter validade. V.Exa., ainda que quisesse, jamais poderia deixar de publicar a medida provisória no Diário da Câmara para que a Casa tome conhecimento da matéria. Não basta avisar, da Mesa, e a um público restrito, que a proposição chegou; é necessário que haja publicação de tal matéria no Diário da Câmara. Portanto, Sr. Presidente, sua posição é compatível com o que diz o art. 137 do Regimento Interno, combinado

com o art. 98. Parabéns a V.Exa.! O PL vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PMDB?

O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é evidente a divergência de interpretação do texto legal. É princípio mezinho de Direito que qualquer ato, para ter validade, para se tornar perfeito e acabado, precisa ser publicado; caso contrário, não entrou no mundo do Direito. Processualmente, temos de obedecer ao rito estabelecido pelo Regimento Interno. Poderia, sim, V.Exa. colocar hoje em tramitação; mas essa é uma faculdade. O Regimento diz "poderá". V.Exa. não é obrigado. Portanto, é matéria vencida. O PMDB encaminha o voto "não", embora saiba que considerável ala prefira votar favoravelmente. Mas o encaminhamento do PMDB é o voto "não".

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o PT?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaríamos de ponderar aos Srs. Deputados que se trata de importante questão jurídica que não pode ser decidida sem o estrito critério da racionalidade. Quando uma proposição chega à Casa? Essa é a questão jurídica apresentada. Vamos ter de ser claros nessa análise. É evidente que, pelo art. 137 do Regimento Interno, sempre que uma proposição chegar em qualquer dimensão ela tem existência jurídica no momento em que é publicada no Diário Oficial. É o que diz o art. 137. Não há existência jurídica de proposição, de ato legislativo, que não por meio da publicação. A publicidade é princípio básico que governa os atos administrativos e legislativos. Portanto, Sr. Presidente, sem a publicidade não há existência jurídica; sem a publicidade não há aperfeiçoamento; sem a publicidade não existe nada para o Direito. Por isso V.Exa. e todos os Presidentes que o antecederam, assim que chega uma medida provisória ou uma proposição, mandam publicá-la no Diário Oficial do dia seguinte. E no momento em que se publica no Diário Oficial da União é que se tranca a pauta. Como pode trancar a pauta algo que ainda não esteja incluído? Tem de estar publicado. Esta é a lógica óbvia do Regimento Interno. Portanto, manifesto nossa concordância com V.Exa., com a assessoria técnica da Mesa, que decidiram em estrita consonância com as regras constitucionais e regimentais em vigor, Sr. Presidente. Portanto, o PT vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota a Liderança da Minoria?

O SR. FERNANDO DE FABINHO (PFL-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -

Sr. Presidente, V.Exa. pode observar que mais da metade desta Casa tem dúvidas e está votando a favor do recurso do nobre Deputado Rodrigo Maia. Acho que é um momento de reflexão de V.Exa., Sr. Presidente, que está puxando para si a responsabilidade dessa decisão. Tivemos oportunidade de ouvir em seu gabinete, há poucos instantes, Sr. Presidente, V.Exa. afirmar que tem o direito de decidir. Sua assessoria também o informou que se V.Exa. entendesse que deveria colocar em votação, poderia fazê-lo. O que faz V.Exa.? No momento em que não acata, V.Exa. deixa transparecer a esta Casa que tem o interesse de não pautar essa medida provisória, uma vez que V.Exa. sabe que ela já foi publicada no Diário Oficial da União, já foi para o Senado Federal, já voltou. Se for para cumprir dessa forma, vamos ter de pedir a publicação no Diário Oficial da União das emendas do

PPS, que também estão aí e que não foram publicadas. É preciso que V.Exa. refaça esse pensamento e essa posição, até porque não somente nós, como a Liderança do PFL, concordamos em discutir a Medida Provisória nº 241, votá-la simbolicamente e continuar votando até de madrugada. A população quer é trabalho, e estamos aqui para trabalhar. Essa a linha de pensamento que apresento a V.Exa., que, com sua responsabilidade, foi eleito para fazer com que esta Casa seja independente. Tenho certeza de que V.Exa. vai agir dessa forma, vai repensar e tomar posição digna para com todos aqueles que votaram em V.Exa. para Presidente da Casa. Nosso voto é "sim", acompanhando o recurso do Deputado Rodrigo Maia.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Como vota o Governo?

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estamos tendo a oportunidade de fazer um rico debate, o que, evidentemente, em uma Casa como esta, se orienta pela política. Mas quando se trata da interpretação da lei, quanto mais longe estiver a visão imediata do interesse político, melhor. Pergunto a todos os Parlamentares: se a Constituição fosse desrespeitada pelo Regimento Interno, será que nenhum Parlamentar, antes de nós, ao longo de décadas, não teria percebido que o Regimento Interno é inconstitucional? Segunda observação. É verdade que a Constituição estabelece aquilo que todos sabemos. Por se tratar de regime de urgência, em determinado momento vai sobrestar a pauta. Qual a pergunta que cabe não à Constituição responder, mas ao Regimento Interno? Qual o procedimento na Casa para que medida provisória de fato tenha esse efeito? Daí vamos para o Regimento Interno, art. 137:

"Art. 137. Toda proposição recebida pela Mesa será numerada, datada, despachada às Comissões competentes e publicada no Diário da Câmara dos Deputados e em avulsos (...)

Art. 98. O Diário da Câmara dos Deputados publicará a ata da sessão do dia anterior, com toda a seqüência dos trabalhos." Por isso que aquilo que chegou hoje será publicado no Diário da Câmara amanhã. Isso desde sempre. Por isso, o Governo orienta com segurança o voto "não"

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Em votação a concessão do efeito suspensivo.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.) REJEITADO.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço verificação.

A SRA. ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP. Sem revisão da oradora) - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Deferida a solicitação de votação. A Presidência pede aos Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico. Está iniciada a votação. Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. BABÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. BABÁ (Sem Partido-PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, em nome do Partido Socialismo e Liberdade, quero dizer que votamos "sim", apesar de não constar nosso nome no painel, porque consideramos que essa medida é inconstitucional. Esperamos que os Parlamentares desta Casa sejam coerentes e consigamos aprovar o efeito suspensivo. Nosso voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Estou convicto de minha decisão. (...)

O SR. RODRIGO MAIA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. RODRIGO MAIA (PFL-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, informo a V.Exa. e ao Plenário que a medida provisória que a base do Governo não quer votar na noite de hoje perderá sua validade amanhã à meia noite. Sr. Presidente, temos quase como certa a garantia de que a Medida Provisória nº 241 perderá o valor na sexta-feira.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PROFESSOR LUIZINHO (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, os Srs. Deputados que ocuparam a tribuna utilizaram termos muito duros com a Casa e com V.Exa. Isso não pode, não deve e não faz bem acontecer. Temos de fazer o debate, a luta política, mas quando se começa a usar termos agressivos, inclusive pessoal, passamos para outro campo, que não é o da disputa de idéias, de posições, o livre e legítimo exercício da ação Parlamentar no Plenário. Quando fazemos alusão à credibilidade geral da Casa, desqualificamos e desmoralizamos a Câmara como um todo, manchamos e prejudicamos a imagem do nosso Parlamento, que nosso foco de atuação. Isso não fica bem. Solicitei a palavra neste momento para dizer isso. Há debate aqui. Várias questões de ordem são resolvidas pela Mesa. Às vezes favorecem a maioria, às vezes são contrárias à posição da maioria, mas nunca vimos ações e reações como as deste momento. Sr. Presidente, tenho convicção, tanto que disse a V.Exa., ao próprio Secretário-Geral, aos Srs. Deputados, que é impossível que uma matéria, ao chegar a esta Casa, tenha efeito retroativo, ou seja, breque matéria que já esteja em discussão, já anunciada e em andamento. Se não bastasse isso na nossa Casa, vejam o Senado. Quando a medida provisória que está trancando a votação da matéria lá chega, os Senadores cumprem a sua Ordem do Dia, continuam o debate das matérias publicadas e anunciadas. Depois é que a medida provisória tranca a pauta. Foi só isso que V.Exa. fez. Além disso, qualquer dúvida o Supremo pode resolver. A partir daí, implicar com matérias e ameaçar a tramitação normal das matérias não nos fica bem. Vejam: temos a questão do Haiti. A nossas tropas estão lá. Comprometemo-nos com a ONU. Temos que votar o requerimento de urgência para o plebiscito sobre o desarmamento; além disso, há matérias que corrigem vencimentos dos juízes, dos promotores, da policiais civis, de policiais militares, que V.Exa., correta e justamente, se comprometeu a votar. Ademais, temos de votar a criação de 7 universidades, assunto com o qual V.Exa. também já se comprometeu, e vai fazê-lo. É disso que falamos. Ao fazermos um gesto como esse, jogamos para escanteio, para a lata de lixo toda a ação e todo o esforço deste Parlamento para a recuperação de sua imagem, de sua memória. Eu faço este pedido: que

agíssemos com calma, com serenidade, como manda o Regimento. Votamos neste momento o efeito suspensivo, para ganhar ou perder. Não devemos atuar como se houvesse uma guerra no Parlamento por causa de uma questão que está sendo religiosa, constitucional e regimentalmente decidida por V.Exa., Sr. Presidente. Muito obrigado.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Estou convencido de minha decisão. Já foi anunciado que haverá recurso ao Supremo Tribunal Federal e aguardarei o julgamento daquele órgão para responder, dentro do legítimo debate parlamentar, a tudo o que foidito aqui a respeito de minhas decisões.

(...)

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Encerrada a votação. "Sim", 55 votos; "não", 245; abstenção, 1. Total: 301. NEGADO O EFEITO SUSPENSIVO.

(...)

O SR. CARLOS WILLIAN - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. CARLOS WILLIAN (PMDB-MG. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, diz o art. 137:

"Art. 137. Toda proposição recebida pela Mesa será numerada, datada, despachada às Comissões competentes e publicada no Diário do Congresso Nacional e em avulsos, para serem distribuídos aos Deputados, às lideranças e Comissões". Minha questão de ordem é a seguinte: até que hora vai esta sessão? Se V.Exa. for convocar outra, será até que hora? Já está prestes a entrar meia-noite. Amanhã é um novo dia. Gostaria de saber se já se tomou providência em mandar numerar, datar e despachar às Comissões, para ser publicada no Diário do Congresso Nacional. A partir de meia-noite, se não tiver sido publicada, deve-se considerar como tal, e aí a medida provisória estará trancando a pauta. Sr. Presidente, é a minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - V.Exa. tem razão. À meia-noite, a medida provisória tranca a pauta. (Palmas.)

O SR. CARLOS WILLIAN - Muito obrigado, Sr. Presidente.

(...)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a sessão já está se concluindo. Certamente, V.Exa. vai convocar outra sessão extraordinária. Indago se, ao convocar outra sessão extraordinária, fará a previsão de que, ultrapassada meia-noite, estará trancada a pauta com a Medida Provisória nº 241.

O SR. PRESIDENTE (Severino Cavalcanti) - Lembro ao Plenário que a Medida Provisória nº 241-B, de 2005, passa a sobrestar a pauta a partir da meia-noite, mesmo não se esgotando a apreciação do Projeto de Resolução nº 248, de 2005. Assim, a partir da meia-noite, a medida provisória entrará automaticamente na pauta. (Palmas.)

(...)

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 29.06.2005 ÀS 23H30.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Concedo a palavra ao Deputado Orlando Desconsi, último orador do dia.

O SR. ORLANDO DESCONSI (PT-RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acompanhei as discussões ocorridas hoje e estou profundamente triste por várias razões. Imagino o que estão pensando os cidadãos que estão assistindo à TVCâmara quanto às ações desenvolvidas nesta noite. Nós, que somos da base do Governo, queremos a CPI. Quando houve a orientação para não constituir a CPMI dos Correios, num primeiro momento, a Oposição atacava, porque diziam que o Governo não concordava com a instalação dessa CPI. Nenhum Governo quer CPI. O Governo do Presidente Lula, o Partido dos Trabalhadores apóiam essas CPIs. Querem instalá-las e fazer as investigações, doa a quem doer. Infelizmente, estamos assistindo, o dia todo, a medidas protelatórias nesta Casa. Ações regimentalmente legítimas, mas medidas proletárias. É a isso a que estamos assistindo. No Governo passado todas as CPIs eram emperradas. Não se instalava nenhuma CPI. Temos hoje instrumentos para fazer a investigação. Aqueles Deputados que não querem a CPI da Câmara deveriam - na minha interpretação - abrir mão do mandato, pois estão abrindo mão do direito de investigação. Esta Casa tem obrigação para com a sociedade brasileira de, independentemente do horário, votar hoje a instauração da CPI da Compra de Votos. Esse é o mínimo que ela espera desta Casa. Assisti o dia todo a ações de quem ataca, de quem acusa, de quem insinua, mas na hora inventa medidas e mais medidas para que não se instale essa CPI. É a isso a que assistimos aqui. Imagino como o cidadão brasileiro conseguirá entender o que se passou aqui nessa noite. Queremos a CPI. Esperamos que todos tenham a hombridade e a coragem de aprová-la nessa noite.

V - ORDEM DO DIA

PRESENTES OS SEGUINTE SRS. DEPUTADOS:

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - A lista de presença registra o comparecimento de 337 Senhoras Deputadas e Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Thomaz Nonô) - Passa-se à apreciação da matéria que está sobre a mesa e da constante da Ordem do Dia. Item 1.

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 241, de 2005, aprovada no Senado Federal que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Defesa e de encargos financeiros da União, no valor de R\$ 299.594.749,00, para os fins que especifica.